

## Comissão Disciplinar Desportiva Liga Municipal de Futebol de Taubaté



## ATA 03/2023

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pela Comissão Disciplinar Desportiva no dia

Terça-Feira, 06 de junho de 2023.

Comissão

Presidente: DR. Lucas Barbosa

Auditores: Dr. Julio César dos Santos e DR. Fernando Regiani Capellato

PROCURADOR GERAL: Dr. Rodrigo Rosa de Oliveira

PROCESSO Nº 11/2023:

Denunciado(s): Valdir Monteiro e EC Ipanema, ambos incursos no(s) Art(s). 254 A §3º e 205 do CBJD.

Resultado: Valdir Monteiro, pena de suspensão por 90 dias.

Resultado: EC Ipanema pena de multa pecuniária no valor de R\$ 150,00.

Situação: Julgado Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 12/2023:

Denunciado(s): Evandro Santos Macedo; Jefferson Willian do Prado Jacinto e Vila Bela EC, Incurso no(s) Art(s).

254 A §3º e 205 do CBJD;

Resultado: Evandro Santo Macedo, pena de suspensão por 3 partidas

**Resultado:** Jeferson Willian do Prado Jacinto, pena de suspensão por 180 dias **Resultado:** Vila Bela EC, pena de multa pecuniária no valor de R\$ 150,00.

Portanto a suspensão restante é de 60 dias para ambos os jogadores. A equipe foi absolvida.

Situação: Julgado Decisão: Maioria

PROCESSO Nº 13/2023:

Denunciado(s): Patrick Barbosa de Macedo, Incurso no(s) Art(s). 243-C do CBJD.

**Resultado:** Pena de 30 dias de suspensão.

Situação: Julgado Decisão: Maioria

PROCESSO Nº 14/2023:

Denunciado(s): Lucas de Carvalho Silva, Incursos no(s) Art. 243-F, §1º do CBJD.

Resultado: Pena seuspensão por 02 partidas

Situação: Julgado Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 15/2023:

Denunciado(s): José Carlos Lemos dos Santos; Carlos Angel Perez Miranda e José Elias Conceição Santos,

Incurso no(s) Art(s). 205 e 254 A §3º do CBJD;

**Resultado:** José Carlos Lemos dos Santos, pena de suspensão por 180 dias. **Resultado:** Carlos Angel Perez Miranda, pena de suspensão por 90 dias.



Resultado: José Elias Conceição Santos, pena de suspensão por 90 dias.

Situação: Julgado
Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 16/2023:

Denunciado(s): José Donizete Igreja Bastos, Incursos no(s) Art. 243-F, §1º do CBJD.

Resultado: Pena de multa pecuniária no valor de R\$ 400,00.

Situação: Julgado
Decisão: Unânime

PROCESSO Nº 17/2023:

Denunciado(s): Bruno Peterson Santos Rocha, Incurso no(s) Art(s). 254 do CBJD;

Resultado: Pena de suspensão por 02 partidas.

Situação: Julgado
Decisão: Unânime

Lucas Barbosa Presidente

